



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 2.316/2024**

**FIXA OS VALORES DAS TARIFAS DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, de conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 892/2001 e no uso de suas atribuições legais resolve baixar o seguinte:

**D E C R E T O**

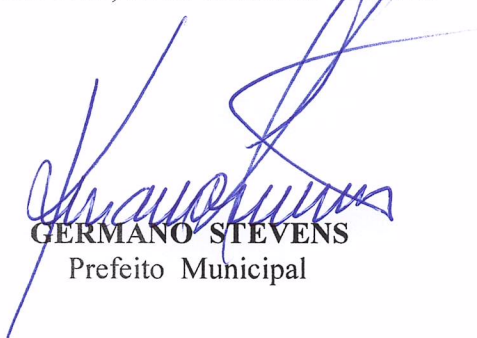
**Art. 1º.** Serão praticadas no Exercício de 2025, pelo Sistema Municipal de Abastecimento d'Água, as seguintes Tarifas por serviço prestado:

<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR DA TARIFA (R\$)</b>
<b>a) Ligação ao Sistema de Abastecimento de água do Município</b>	R\$ 131,40
<b>b) Religação ao Sistema de Abastecimento de água do Município</b>	R\$ 131,40

**Parágrafo Único.** As tarifas foram corrigidas com base no estabelecido no art. 6º da Lei Municipal nº 892/2001 combinado com o *caput* do art. 64 da Lei Municipal nº 1.692/2011, e o percentual oficializado pelo Decreto Municipal nº 2.313/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 30 de dezembro de 2024.

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se